



# Jornal Oficial do Legislativo



Câmara Municipal de Itaúna  
05/01/2024 - Nº 130- Ano IV

## NESTA EDIÇÃO

Atos do Legislativo:  
Portaria Recesso  
Págs: 03 e 04

Atos do Legislativo:  
Ata de Pregão  
Págs: 05 e 06

Atos do Legislativo:  
Extrato de Contrato  
Págs: 07, 08, 09, 10

Atos do Legislativo:  
Dispensa de Licitação  
Págs: 11,12, 13

Atos do Legislativo:  
Aditivo de Contrato  
Págs: 14 e 15

Atos do Legislativo:  
Ato Administrativo  
Págs: 16, 17, 18, 19

### Câmara Municipal de Itaúna

Av. Getúlio Vargas, 800 - Centro, Itaúna -  
MG, 35680-037  
(37) 3249-2050

 *janeiro*  
**branco**

Quando sua  
saúde mental  
vai bem,  
tudo flui melhor.  
**Cuide-se.**

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE A SAÚDE MENTAL



Assista às nossas reuniões plenárias e fique por dentro de tudo o que está acontecendo na casa do cidadão itaunense



Câmara Itaúna

**Nos siga também em nossas redes sociais:**

 @itaunacamaramunicipal

 @camara.itauna

 [www.cmitauna.mg.gov.br](http://www.cmitauna.mg.gov.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Atos do Legislativo  
Acesse o Portal

**PORTARIA Nº 01/2024**

**Dispõe sobre medidas temporárias no mês de janeiro de 2024, no âmbito da Câmara Municipal de Itaúna/MG.**

O Presidente da Câmara Municipal de Itaúna, **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 20 do Regimento Interno desta Casa de Leis;

Em atendimento ao art. 5º, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna;

Considerando que as reuniões ordinárias se iniciarão em 1º de fevereiro de 2024, ficando paralisadas as atividades legislativas com suspensão de todos os prazos regimentais e que, como consequência, o volume de trabalho da Câmara Municipal diminuirá consideravelmente;

Considerando a necessidade de funcionamento, mesmo que precário, de alguns setores do Legislativo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Decretar revezamento durante todo o mês de janeiro de 2024, para os servidores do Legislativo Itaunense, com exceção dos vigilantes, pela excepcionalidade da função.

**§ 1º** - Os servidores dos setores: Procuradoria-Geral, Controladoria, Contabilidade, Tesouraria e Administração realizarão seus trabalhos, de forma presencial, em regime de plantão e de acordo com escala elaborada pela Gerência Institucional desta Casa.

**§ 2º** - A Secretaria Legislativa também funcionará em caráter de plantão para recebimento de protocolos, de acordo com escala elaborada pela Gerência Institucional desta Casa.

**§ 3º** - Durante o período citado no Art. 1º, fica autorizado ainda o trabalho de, ao menos 02 (dois) servidores da faxina e 02 (dois) motoristas, por escala elaborada pela Gerência Institucional desta Casa.

**Art. 2º** Os Edis deverão estabelecer o horário e a forma de trabalho de seus assessores, bem como o funcionamento de seus gabinetes, relativo ao atendimento ao público externo, devendo o gabinete permanecer aberto durante este período, com a presença de pelo menos 01 (um) assessor, escalado em regime de revezamento da forma que o Edil julgar conveniente.



### CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para

**Art. 3º** Esclarecer que o revezamento por parte de todos os servidores desta Casa Legislativa deverá se dar no período citado no Art. 1º desta Portaria, qual seja, 02 a 31 de janeiro de 2024, não havendo que se falar em possibilidade de gozo adiado, sob pena da perda do direito.

**Art. 4º** Havendo marcação de reuniões extraordinárias fica suspenso o referido revezamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itaúna(MG), em 02 de janeiro de 2024.

**Nesvalcir Gonçalves Silva Junior**  
*Presidente do Poder Legislativo Municipal*



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATA DE PREGÃO**

Câmara Municipal de Itaúna MG  
Processo Licitatório nº 56/2023 – Pregão Presencial nº 09/2023  
Aquisição de Mobiliários em geral

Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, às 09 h (nove horas), na sala de reunião da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), 35680-037, reuniram-se os servidores Ramon de Almeida Pereira, Luiz Antônio da Silva, Gabriel Ferreira Soares Filho, Geralda Aparecida Ferreira Silva, Andressa Santos Silva, David Geraldo da Costa Bernardes e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, membros da Equipe de Apoio da Câmara, e a assessora jurídica Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite, para conferência da documentação de habilitação apresentada, em tempo, pela empresa classificada em 4º lugar, em face de declínio das propostas das demais empresas referentes ao lote 2 do edital, empresa ESPAÇO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA. (CNPJ 34.329.066/0001-41), devidamente representada pelo(a) senhor(a) BRUNO ALBERTO DA SILVA (CPF 135.577.986-31). Em seguida, o sr. Ramon de Almeida Pereira solicitou o visto de todos os membros da equipe de apoio, na documentação de habilitação apresentada. A documentação foi conferida e aprovada por todos, sendo a empresa classificada em 4º lugar declarada vencedora do lote 2 e devidamente habilitada // O sr. Ramon de Almeida Pereira encerrou a sessão e informou que encaminhará a presente ata, bem como toda a documentação apresentada pela licitante, à Mesa Diretora, para adjudicação/homologação do processo. // Sem nada mais havendo a tratar, o sr. Ramon agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando a presente ata que segue por todos assinada.

Ramon de Almeida Pereira

Andressa Santos Silva

Luiz Antônio da Silva

Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite

Gabriel Ferreira Soares Filho

Geralda Aparecida Ferreira Silva

Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz

David Geraldo da Costa Bernardes  
David Geraldo da Costa Bernardes



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

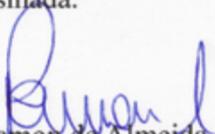
**ATA DE PREGÃO**

Câmara Municipal de Itaúna MG

Processo Licitatório nº 55/2023 – Pregão Presencial nº 08/2023

Fornecimento de lanches

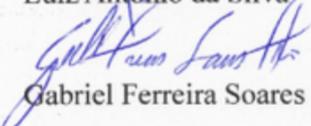
Aos 19 dias do mês de Dezembro de 2023, às 09 h (nove horas), na sala de reunião da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, situada na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna (MG), 35680-037, reuniram-se os servidores Ramon de Almeida Pereira, Luiz Antônio da Silva, Gabriel Ferreira Soares Filho, Geralda Aparecida Ferreira Silva, Andressa Santos Silva, e Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz, membros da Equipe de Apoio e a assessora jurídica Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite, para conferência da documentação apresentada, em tempo, pela empresa vencedora Confeitaria Sabor do Grão Ltda. (CNPJ 08.004.010/0001-07), devidamente representada pelo senhor Ricardo Alexandre Ferreira de Sousa (CPF 035.864.326-07). Em seguida, o sr. Ramon de Almeida Pereira solicitou o visto de todos os membros da equipe de apoio, na documentação fiscal que estava pendente de apresentação, quais sejam, Certidão Negativa Municipal e Certidão de Dívida Ativa da União, bem como Balanço Patrimonial. A documentação foi conferida e aprovada por todos, sendo a empresa vencedora devidamente declarada habilitada // O sr. Ramon de Almeida Pereira encerrou a sessão e informou que encaminhará a presente ata, bem como toda a documentação apresentada pela licitante, à Mesa Diretora, para adjudicação/homologação do processo. // Sem nada mais havendo a tratar, o sr. Ramon agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, lavrando a presente ata que segue por todos assinada.

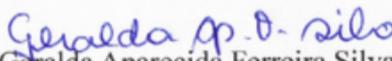
  
Ramon de Almeida Pereira

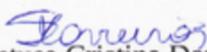
  
Andressa Santos Silva

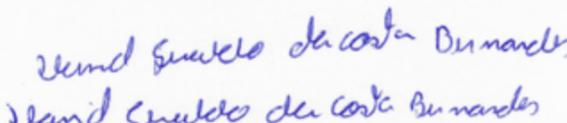
  
Luiz Antônio da Silva

  
Camila Gonçalves de Andrade e Souza Leite

  
Gabriel Ferreira Soares Filho

  
Geralda Aparecida Ferreira Silva

  
Santusa Cristina Daniele Parreiras de Queiroz

  
Ricardo Alexandre Ferreira de Sousa



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 054/2023

Número de Contrato: 01/2023

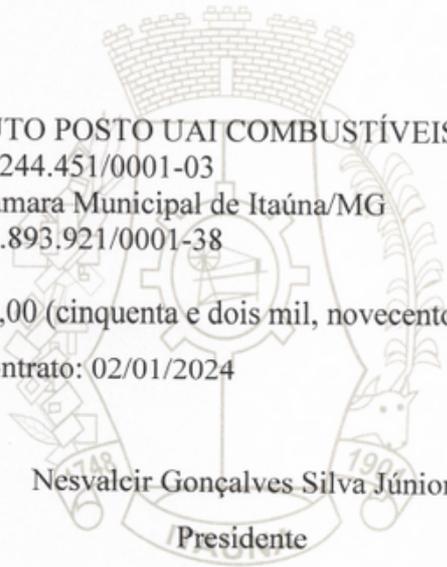
Objeto: O presente Termo de Referência tem por finalidade definir os elementos que norteiam a contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento contínuo de combustíveis (gasolina comum e álcool comum), entre janeiro de 2024 a dezembro de 2024, visando atender às necessidades dos veículos oficiais da Câmara Municipal de Itaúna – MG

Empresa Contratada: AUTO POSTO UAI COMBUSTÍVEIS EIRELI  
CNPJ da Contratada: 25.244.451/0001-03  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG  
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 52.960,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente





## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG

Processo nº: 058/2023

Número de Contrato: 24/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em realizar a instalação de aparelhos de ar condicionado, do tipo Split Inverter, com etiquetas de eficiência energética, e todos os serviços e materiais necessários a instalação e funcionamento dos aparelhos disponíveis, visando assim, atender às necessidades desta Casa Legislativa.

Empresa Contratada: REFRIEGERAÇÃO SERVIÇOS LTDA  
CNPJ da Contratada: 34.042.742/0001-00  
Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG  
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 17.960,00 (dezessete mil, novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura do contrato: 18/12/2023

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

Processo nº: 055/2023

Número de Contrato: 02/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE LANCHES DIVERSOS, lanches esses para consumo pelos servidores da Contratante e para os membros e participantes das reuniões ordinárias, extraordinárias, demais reuniões e confraternizações promovidas pela Câmara Municipal de Itaúna – MG.

Empresa Contratada: Confeitaria Sabor do Grão Ltda

CNPJ da Contratada: 08.004.010/0001-07

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

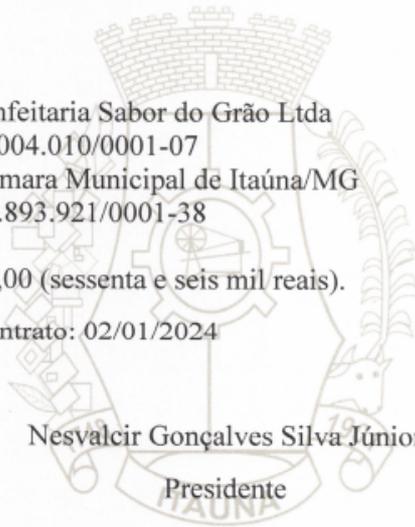
CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais).

Data da Assinatura do contrato: 02/01/2024

Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior

Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EXTRATO DE CONTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA/MG**

Processo nº: 063/2023

Número de Contrato: 25/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para a reforma do telhado da Câmara Municipal de Itaúna, a ser executado na edificação de propriedade da prefeitura, a partir dos Projetos Executivos existentes, no endereço Rua Getúlio Vargas, 800 - Itaúna – MG.

Empresa Contratada: IB CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

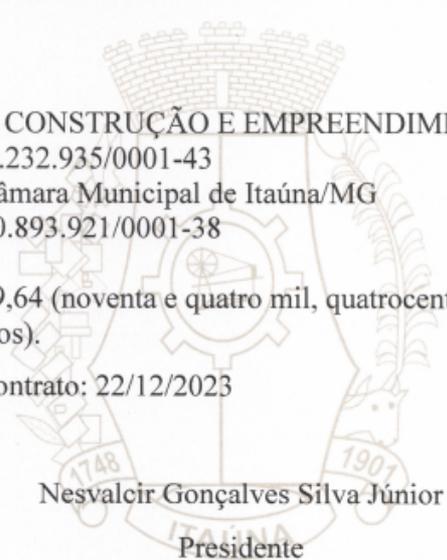
CNPJ da Contratada: 42.232.935/0001-43

Empresa Contratante: Câmara Municipal de Itaúna/MG

CNPJ da Contratante: 20.893.921/0001-38

Valor Global: R\$ 94.419,64 (noventa e quatro mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e quatro centavos).

Data da Assinatura do contrato: 22/12/2023



Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

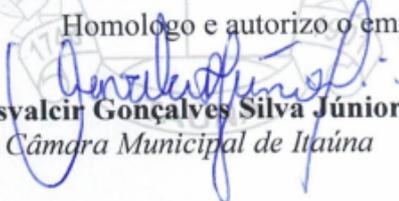
### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000041/2023 PROCESSO N°000051/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa UNATEC SERVIÇOS LTDA, **vencedora no valor de RS 9.354,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de 01 (uma) câmera fotográfica, para o setor de comunicação da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes em Termo de Referência, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, n° 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais..

Itaúna, 21 de dezembro de 2023.

  
**Andressa Santos Silva**  
*Gerente Administrativa e Financeira*

Homologo e autorizo o empenho,

  
**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 22/2022

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MGDATA TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.936.997/0001-91, com sede na Rua Caetés, 13, Piedade, Itaúna/MG - 35680-262, neste ato representada pelos sócios, o senhor Thiago dos Santos Nunes, inscrito no CPF sob o nº 069.179.466-99 e a senhora Fabrícia Amanda de Souza Alves, portadora do RG nº 18.115.603, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 22/2022, passando este a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

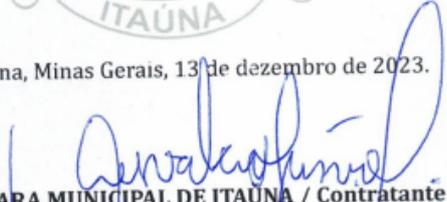
O preço pactuado na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 22/2022, referente ao Lote 01 (serviços/locação) sofrerá o reajuste de 4,141880%, que corresponde o valor mensal de R\$1.198,93 (hum mil, cento e noventa e oito reais e noventa e três centavos), totalizando o valor mensal de R\$30.145,32 (trinta mil, cento e quarenta e cinco reais e trinta e dois centavos) e o valor anual de R\$361.745,16 (trezentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos).

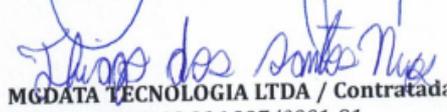
#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.33.90.40 - OUTROS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

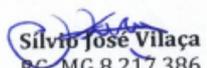
Itaúna, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante  
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente do Legislativo Itauanense

  
MGDATA TECNOLOGIA LTDA / Contratada  
CNPJ: 23.936.997/0001-91

#### Testemunhas:

  
Natália de Andrade Monteiro  
RG: MG 11.243.571

  
Silvano José Vilaça  
RG: MG 8.217.386



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA**

RECONHEÇO E RATIFICO com base nos Arts. 72 e 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, e a vista do Parecer Administrativo N°112 da Procuradoria da Câmara Municipal de Itaúna, a DISPENSA DE LICITAÇÃO N°000046/2023 PROCESSO N°000059/2023, com fundamento nos termos do inciso II do Art. 75 da Lei Federal N° 14.133/2021, para contratação da empresa ITAGARDEN PLANTAS E JARDINS LTDA, **vencedora no valor de R\$ 14.482,00**, estando dentro do preço de mercado; cujo objeto: Aquisição de plantas, flores e produtos para jardinagem, que serão usados na revitalização do jardim da Câmara Municipal de Itaúna/MG, sob as condições discriminadas e especificadas neste termo de referência.

Itaúna, 15 de dezembro de 2023.

**Andressa Santos Silva**

*Gerente Administrativa e Financeira*

**Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**

*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*

Homologo e autorizo o empenho,



## CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA ESTADO DE MINAS GERAIS

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2022

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **SAMEST CONSULTORIA ASSESSORIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.949.202/0001-91, com sede na cidade de Itaúna/MG, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor Milton Pinheiro, CPF 538.305.806-06, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022**.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes, a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 02/2022, passando este a vigorar a partir do dia 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O preço pactuado na Cláusula Décima Segunda do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022 sofrerá o reajuste de 3,851380% (três vírgula oitenta e cinco por cento), que corresponde o valor mensal de R\$778,89 (setecentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Sendo assim, o valor inicial global do contrato que era de R\$9.000,00 (nove mil reais), passa a ser agora de R\$9.346,68 (nove mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas decorrentes do presente CONTRATO correrão por conta do Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, Minas Gerais, 13 de dezembro de 2023.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante  
Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior  
Presidente do Legislativo Itauense

  
SAMEST LTDA. ME / Contratada  
Milton Pinheiro  
CPF: 538.305.806-06

Testemunhas:

  
Natália de Andrade Monteiro  
RG: MG 11.243.571

  
Sílvia José Vilaça  
RG: MG 8.217.386

### | PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2023

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA**, órgão coletivo desprovido de personalidade jurídica, inscrita no CNPJ 20.893.921/0001-38, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna/MG, CEP 35.680-037, neste ato representada por seu Presidente, o senhor **Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa e a empresa a **WELLINGTON ALVES DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.146.474/0001-03, com sede em Rua Doutor Machado, nº137, Bairro Centro - CEP: 69.020-015, Manaus/AM, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada pelo sócio(a), o(a) sr.(a) Wellington Alves da Silva, portador do CPF sob o nº 581.424.876-91, aditivam entre si, o **Contrato de Prestação de Serviço nº 13/2023**.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Em conformidade com o art. 65, inciso I alínea "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, fica estabelecida, por acordo entre as partes,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O preço pactuado na Cláusula Terceira do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023, sofrerá um acréscimo de 25%, que corresponde o valor de R\$127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais) a ser pago após a comprovação da efetiva prestação de serviços.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do presente ADITIVO correrão por conta do Orçamento-programa 2023 da Câmara Municipal de Itaúna, na Dotação Orçamentária 3390400000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação.

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Os serviços objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2023 ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

Parágrafo único: A empresa contratada declara ciência da referida retenção de tributo, sendo dispensada a notificação prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 8.199/2023.

E por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itaúna, Minas Gerais, 19 de dezembro de 2023.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚNA / Contratante**  
*Nesvalcir Gonçalves Silva Júnior*  
*Presidente do Legislativo Itaunense*

**WELLINGTON ALVES DA SILVA LTDA.**  
CNPJ 33.146.474/0001-03

#### Testemunhas:

**Natália de Andrade Monteiro**  
RG: MG 11.243.571

**Sílvio José Vilaça**  
RG: MG 8.217.386

**ATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024**

*Dispõe sobre a nomeação de LUCAS CAMPOS BATISTA, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

**RESOLVE:**

**NOMEAR** – a partir da presente data – **LUCAS CAMPOS BATISTA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 58/2023, de 29 de setembro de 2023” e “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar a Vereadora **Edênia Ribeiro Alcântara**.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2024.

*Neslvacir Gonçalves Silva Júnior*  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

MASP/masp

### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2024**

**Dispõe sobre a nomeação de CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR – a partir da presente data – CAMILA GONÇALVES DE ANDRADE E SOUZA LEITE, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Procurador Legislativo”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 58/2023, de 29 de setembro de 2023” e “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”.**

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2024.

**Neslvacir Gonçalves Silva Júnior**  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

MASP/masp



### **ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024**

*Dispõe sobre a nomeação de SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”.*

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica de Itaúna”, e, ainda em conformidade com o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional”,

#### **RESOLVE:**

**NOMEAR** – a partir da presente data – **SANTUSA CRISTINA DANIELE PARREIRAS DE QUEIROZ**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, de recrutamento amplo e de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal de Itaúna – nos termos da “Resolução nº 40/2021, de 15 de dezembro de 2021”, instrumento jurídico este alterado pela “Resolução nº 58/2023, de 29 de setembro de 2023” e “Resolução nº 49/2022, de 16 de dezembro de 2022”, referente à *Estrutura Organizacional e a Política de Pessoal do Poder Legislativo Municipal*”, c/c o “artigo 11, inciso II da Lei Municipal nº 2.584, de 11 de dezembro de 1991”, que dispõe sobre o “Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional” – e, assim assessorar o Vereador Neslvacir Gonçalves Silva Júnior.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 02 de janeiro de 2024.

*Neslvacir Gonçalves Silva Júnior*  
**Presidente da Câmara Municipal de Itaúna**

MASP/masp



**ATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024**

**Dispõe sobre a concessão de “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO e GISELE OLIVEIRA PEIXOTO.**

*A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itaúna, por seu Presidente Sr. Neslvacir Gonçalves Silva Júnior, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo “Artigo 71, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Itaúna” e, ainda, em conformidade com o disposto no “Artigo 7º, inciso XVII da Constituição da República Federativa do Brasil”, c/c o “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Itaúna, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional,”*

**RESOLVE:**

**CONCEDER “FÉRIAS REGULAMENTARES” aos servidores:**

**A) JEFFERSON LÁZARO DA SILVA GREGÓRIO** – ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor de Gabinete de Vereador”, nomeado através do “Ato Administrativo nº 010/2021, de 04 de janeiro de 2021”, para serem gozadas no período de 08/01/2024 a 17/01/2024 – 10 (dez) dias, sendo que os 10 (dez) dias restantes serão concedidos no momento em que a Administração julgar oportuno e conveniente, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 04/01/2023 a 03/01/2024;

**B) GISELE OLIVEIRA PEIXOTO** – ocupante do cargo de provimento efetivo de “Técnico Legislativo”, nomeada através do “Ato Administrativo nº 026/2006, de 09 de junho de 2006”, para serem gozadas no período de 15/01/2024 a 03/02/2024– 20 (vinte) dias, uma vez que converteu 10 (dez) dias em “Abono Pecuniário”, nos termos do “Artigo 91, § 5º da Lei Municipal nº 2.584/91, de 11 de dezembro de 1991”, em face do período aquisitivo de férias correspondente a 09/06/2022 a 08/06/2023.

Publique-se e registre-se no livro próprio.

Itaúna (MG), em 04 de janeiro de 2024.

*Neslvacir Gonçalves Silva Júnior*  
*Presidente da Câmara Municipal de Itaúna*



*janeiro*  
**branco**



Quando sua  
saúde mental  
vai bem,  
tudo flui melhor.  
**Cuide-se.**

MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO  
SOBRE A SAÚDE MENTAL

Instituído pela Resolução nº 10/2021 de 18 de Maio de 2021

## Jornal Oficial da Câmara Municipal de Itaúna

Avenida Getúlio Vargas 800, Centro - Itaúna  
CEP: 35680-037  
Telefone: (37) 3249-2050

**Produção:**  
Marcos Eduardo M. S. Ferreira  
- Assessoria de Comunicação -

**Coordenação:**  
Jornalista Hudson Bernardes

**Direção de Arte:**  
Gabriel Filho (Chan)

**Presidente:**  
Nesvalcir G. S. Júnior

**Vice-presidente:**  
Alexandre M. M. D. Campos

**Secretário da Mesa:**  
Márcia Cristina Silva Santos

Publicidade - Informação de interesse  
público e por determinação  
constitucional não é propaganda.

